RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – SEMEC/CME/FME

DOCUMENTO NORTEADOR DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Água Fria/BA

2026

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 3

CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E TEMPO INTEGRAL 4

BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL 7

BREVE HISTÓRICO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO..... 10

DIAGNÓSTICO DA REDE DE ENSINO 16

PLANO ESTRATÉGICO DA REDE PARA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL..... 24

OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL..... 26

ALIMENTAÇÃO / TRANSPORTE ESCOLAR 28

PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO, PROPOSTA PEDAGÓGICA E O REGIMENTO ESCOLAR 29
ESTRUTURA PEDAGÓGICA..... 30

MATRÍCULA/ REGISTRO DE FREQUÊNCIA E CONTEÚDO..... 32

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM 33

ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS..... 34

RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS 35

ATRIBUIÇÕES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL.36
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL..... 39

EDUCAÇÃO ESPECIAL/ FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....41

PLANEJAMENTO DO PROFESSOR 42

CONSIDERAÇÕES FINAIS 43

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 44

ANEXO

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Água Fria, estado da Bahia e Fórum Municial de Educação, por meio da Lei 212/2023 de 14 de dezembro de 2023 que instiui Política Municipal de Implantação e Implementação de Educação Integral Integrada, e a Resolução nº 07 de 01 de agosto de 2025 que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica apresenta a Diretriz Municipal Norteadora para Operacionalização na sua rede de ensino da Educação Integral em Tempo Integral , bem como a Resolução CNE/CEB de 19 de junho de 2026 que estabele que os entes federativos devem revisar/ atualizar seus atos normativos até 31 de outubro de 2026, tendo em vista à formação humana , social , ético, cultural, ambiental, afetiva e cognitiva dos estudantes em suas múltiplas funções, tendo como base elevar a qualidade de ensino e aprendizagem com equidade.

O documento ora apresentado subsidiará a gestão educacional municipal e escolas na implementação da política de educação integral, contendo orientações a respeito de matrícula, acesso e permanência dos estudantes, orientação curricular, sistema de avaliação, utilização de recursos financeiros e pedagógicos que garantirão uma educação integral integrada com qualidade.

Embora o município conforme supracitado, possua a sua lei da política de educação integral integrada implementada desde 2023, diante das especificidades e individualidades presentes na rede de ensino, tornou-se necessário apresentamos a Diretriz Municipal Operacional da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município Água Fria – BA , tendo por base orientação da Resolução CNE/CEB nº 07 de 01 de agosto de 2025.

Sua implementação observará as características territoriais, sociais, culturais, educacionais e administrativas do município, considerando as condições concretas de cada unidade escolar.mA Educação Integral em

Tempo Integral será desenvolvida de forma progressiva, planejada e articulada, buscando assegurar a ampliação da jornada escolar acompanhada de condições pedagógicas, humanas, físicas, alimentares e de transporte necessárias à garantia da qualidade da oferta.

Considerando a realidade de um município de pequeno porte e as especificidades de sua rede de ensino, a expansão será realizada de maneira gradual, mediante diagnóstico, planejamento, disponibilidade de recursos e acompanhamento permanente dos resultados, sem prejuízo do direito dos estudantes à educação de qualidade, à equidade e ao desenvolvimento integral.

CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral, em sua concepção, visa garantir o desenvolvimento pleno do sujeito em suas múltiplas dimensões — física, intelectual, emocional, social, cultural, ética, política e simbólica — entendidas como indissociáveis do processo de ensino e aprendizagem. Trata-se de uma perspectiva educativa comprometida com a formação integral dos estudantes, com o exercício da cidadania e com a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva e equânime.

Essa concepção tem como objetivo promover a melhoria das aprendizagens de crianças, adolescentes e jovens por meio da ampliação das oportunidades educativas, da integração entre diferentes espaços e tempos de aprendizagem, das interações sociais qualificadas e da valorização das experiências vivenciadas dentro e fora do ambiente escolar.

Em sua base epistemológica, a Educação Integral é fundamentada nas contribuições de importantes educadores brasileiros, entre eles Anísio Teixeira, um dos principais defensores da escola pública democrática. Para o autor, a escola deveria superar a lógica da mera transmissão de conteúdos e constituir-se como um espaço de construção coletiva do conhecimento, no qual a aprendizagem fosse resultado das experiências, da participação ativa dos estudantes e das práticas sociais.

Segundo Anísio Teixeira, a ampliação das funções da escola representava uma estratégia essencial para enfrentar as desigualdades sociais brasileiras, preparando os estudantes para a vida em sociedade e fortalecendo os princípios democráticos. Nesse sentido, afirma que a escola deve realizar:

> "*Toda a obra de familiarizar a criança com os aspectos fundamentais da civilização, habituá-la ao manejo de instrumentos mais aperfeiçoados de cultura e dar-lhe segurança de inteligência e de crítica para viver em um meio de mudança e transformação permanentes.*" (TEIXEIRA, 1997, p. 85).

No cenário contemporâneo, destacam-se também as contribuições da professora Jaqueline Moll, uma das principais referências nacionais em Educação Integral. Para a autora, essa concepção representa uma mudança de paradigma educacional, baseada na valorização dos sujeitos, dos territórios e dos saberes comunitários, articulando diferentes políticas públicas em favor da garantia dos direitos humanos.

Conforme destaca Moll, a Educação Integral pressupõe "uma mudança de paradigma, uma nova forma de pensar nossas relações sociais, pressupondo horizontalidade nos processos educativos, valorização dos saberes comunitários no currículo e uma efetiva ação intersetorial para garantir os direitos sociais dos indivíduos."

Diante dessas contribuições teóricas, compreende-se que a Educação Integral tem como princípio o desenvolvimento pleno dos estudantes em todas as etapas da vida, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e protagonistas do processo educativo. Parte-se da compreensão de que a aprendizagem ocorre nas relações estabelecidas com o outro, com o território, com a cultura, com os diferentes conhecimentos e com as experiências vividas nos diversos contextos sociais.

Nessa perspectiva, a Educação Integral constitui uma concepção pedagógica comprometida com a construção de conhecimentos dotados de sentido e significado, por meio de aprendizagens relevantes, contextualizadas, inclusivas e transformadoras, capazes de contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes e para sua participação ativa na sociedade.

Educação Integral e Tempo Integral

É fundamental distinguir os conceitos de **Educação Integral** e **Educação em Tempo Integral**, uma vez que, embora relacionados, não são sinônimos.

A **Educação Integral** corresponde a uma concepção de educação que considera o desenvolvimento humano em sua totalidade, contemplando as dimensões física, cognitiva, emocional, social, ética, cultural, estética, política e ambiental. Nessa perspectiva, os processos educativos articulam diferentes saberes, respeitam as diversidades étnico-raciais, culturais e territoriais e promovem a integração entre escola, família, comunidade e políticas públicas, como saúde, assistência social, esporte, cultura e meio ambiente.

Já a **Educação em Tempo Integral** constitui uma estratégia de organização da jornada escolar que amplia o tempo de permanência dos estudantes na escola. Entretanto, a simples ampliação da carga horária não garante, por si só, a efetivação da Educação Integral.

A oferta da Educação em Tempo Integral deve estar fundamentada no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e no Currículo da escola, assegurando que o tempo ampliado seja acompanhado pela diversificação dos espaços educativos, das metodologias, das práticas pedagógicas, das experiências formativas e das oportunidades de aprendizagem. Além disso, deve promover a participação dos estudantes, das famílias e da comunidade escolar nos processos educativos e na gestão democrática da escola, valorizando os saberes de diferentes matrizes culturais e fortalecendo o vínculo entre escola e território.

Assim, o tempo ampliado deve ser compreendido como um meio para potencializar uma educação que promova o desenvolvimento integral dos estudantes, e não como um fim em si mesmo.

Diversos estudos nacionais e internacionais evidenciam que a Educação em Tempo Integral produz impactos positivos nos aspectos acadêmicos, sociais e econômicos. Além de favorecer a melhoria da aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, especialmente entre estudantes em situação de maior vulnerabilidade social e historicamente excluídos, contribui para a redução das

desigualdades educacionais, fortalece a proteção social de crianças e adolescentes, amplia o acesso a direitos fundamentais e promove melhores condições para o desenvolvimento humano.

BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E DO TEMPO INTEGRAL

A Educação Integral em Tempo Integral encontra apoio na legislação brasileira, já que o direito ao pleno desenvolvimento das pessoas está pressuposto nos principais marcos legais do país.

A Constituição Federal de 1988 mesmo sem ter mencionado o termo Educação Integral em seu texto legal, já pronunciava uma formação integralizada, intersetorial e globalizante como um direito.No artigo 205º , a educação é apresentada como um direito humano promovido e incentivado pela sociedade. No artigo 206º é citada a gestão democrática do ensino público, o que também dialoga diretamente com a educação integral, que preconiza a intersetorialidade como eixo fundamental das ações educativas. O artigo 227º é o que mais responde ao conceito de educação integral, pois afirma que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, entre outros, o direito à educação, *respeitando o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão* (CF, 1988).

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação (LDB), faz referências diversas ao desenvolvimento integral dos estudantes e à jornada em tempo integral. A preocupação com a carga horária escolar está presente no artigo 24 da LDB, ao estabelecer regras comuns para a organização da educação básica, dentre elas:

> I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (BRASIL, 1996, redação dada pela Lei nº 13.415, de

2017).

O artigo 31 da LDB, faz referência quanto a organização da educação infantil de acordo com as seguintes regras comuns:

> III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

No artigo 34, a jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

> § 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

O artigo 87, também se refere ao ensino integral:

> §5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu Capítulo V, artigo 53, diz que toda criança e adolescente tem direito à educação, com a proposição de obrigatoriedade do acesso e da permanência na escola, reconhecendo que o desenvolvimento integral da criança e do adolescente,requer uma forma específica de proteção , o que torna necessário um sistema articulado e integrado de atenção a esse público, do qual a escola faz parte.

Aprovado em 2001, o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) desde a redemocratização do Brasil vigorou até 2010 e, dentre suas metas, propunha a meta II (sobre a Educação Fundamental) que previa um modelo de educação em turno integral para a modalidade de ensino com ampliação de jornada escolar de pelo menos sete horas diárias.O intuito era universalizar o ensino e diminuir as taxas de retenção.As escolas de tempo integral do deveriam ser destinadas preferencialmente às crianças de família com baixa renda.

Aprovado em 2007, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) tem como objetivo destinar recursos à educação básica em tempo integra com jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares.

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) aprovado em 2007, com o objetivo de melhorar todas as etapas da educação básica no Brasil. Dentre as ações de melhoria inclusas no PDE, podemos citar o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) – Ação Agregada o Programa Mais Educação, que previu a ampliação da educação em tempo integral no país, destinando aporte financeiro às escolas para amplição da jornada escolar.

Em 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE) traz um avanço para a Educação Integral, tornando essa modalidade da educação uma meta a ser atingida em todo o país. O PNE previu na meta de número 6, a oferta de educação em tempo integral para no mínimo 50% das escolas públicas e o atendimento de ao menos 25% dos estudantes de educação básica do Brasil. Além dessa meta, o PNE também prevê na meta de número I sobre a educação infantil o estímulo a uma educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até cinco anos, como já é estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

O Plano Estadual de Educação e o Plano Municipal de Educação (Lei 047/2015) também garantiram na meta 6 a oferta da educação em tempo integral até o final da vigência deste Plano.

Atualmente estamos em vigor com o novo Plano Nacional de Educação – Lei 15.388 de 14 de abril de 2026 que em seu objetivo 06 compromete-se a ampliar a oferta de educação integral em tempo integral para a rede pública, assegurando sua qualidade e a intencionalidade pedagógica das atividades

.

BREVE HISTÓRICO DO ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO

A formação humana é um processo integral que ocorre ao longo de toda a vida e em todos os espaços, além de fazer parte da trajetória social e individual, em que valores, linhas de pensamento e formas de organização social se fundem com as escolhas, preferências e habilidades de cada um.

O movimento educacional em prol da Educação Integral pressupõe garantir o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural, o que torna necessário a existência de um projeto coletivo, compartilhado por estudantes, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

Partindo de uma análise histórica de políticas públicas visando a Educação Integral no Brasil, remontamos à década de 30 com o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova e posteriormente em 1950 através da criação da Escola Carneiro Ribeiro e das Escolas Classes escolas Parques pelo educador Anísio Teixeira, em que, já defendia a proposta de educação integral, não apenas limitado a ampliação da permanência do aluno no espaço escolar, mas o enriquecimento do currículo através de atividades práticas inserindo a comunidade a escola, pois o mesmo defendia que a educação não podia estar limitada ao espaço-tempo da escola, uma vez que a aprendizagem só é possível se contextualizada, o que torna necessário compreender melhor o mundo em que vivemos e atuar na sua transformação.

Na linha ideológica educacional, é importante ressaltar também a contribuição de Darcy Ribeiro na década de 1980 que inspirado por Anísio Teixeira idealizou os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs), durante a sua estadia como Secretário Estadual de Educação do Rio de Janeiro, no governo de Leonel Brizola, sendo que, para a concretização de sua política de educação integral ele idealizou espaços físicos escolares que possibilitassem a realização de atividades educacionais concomitantes a atividades esportivas cultura, assistência social, segurança alimentar e saúde aos estudantes das escolas públicas, todavia o programa ficou muito marcado pela ampliação de jornada e pela força do projeto arquitetônico, concebido por Oscar Niemeyer, que passou ter primazia sobre o projeto pedagógico, fatores este que levou a sua descontinuidade.

Nessa perspectiva, diversas iniciativas de Educação Integral foram implementadas no Brasil, mas foi em 2001 que o tema voltou ao debate nacional com a proposta dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), na cidade de São Paulo, e foram concebidos como um projeto Inter secretarial, integrando Educação, Esporte e Cultura, com forte articulação com a comunidade e gestão democrática e participativa.

Dessa forma, evidencia-se uma trajetória educacional com a perspectiva em educação integral, em períodos diferentes e em Estados diferentes como políticas públicas locais, no entanto, foi em 2007 através da Portaria Interministerial 17 de 24 de abril de 2007 que houve um fortalecimento dessa perspectiva na esfera nacional através do Programa Mais Educação caracterizando-se como ação indutora às políticas municipais de educação integral possibilitando a expansão da permanência dos estudantes nas Escolas de ensino fundamental e ampliação das atividades incluindo reforço pedagógico, atividades culturais e físicas, sem necessariamente intervir no espaço físico ou no número de docentes.

Uma das peculiaridades do Mais Educação é que o programa passou a reconhecer que educadores populares e demais agentes dos territórios podem criar uma rede capaz de atuar junto aos professores e funcionários das escolas, sendo assim, as unidades das redes municipais foram estimuladas a estabelecer parcerias com espaços externos que poderiam oferecer uma prática educativa, incluindo bibliotecas, parques, jardins, associações comunitárias, dentre outros. Essa expansão do território educativo demandou, por sua vez, uma maior conexão entre a escola e o seu entorno, ao passo que também possibilitou que essas instituições se reconhecessem como parte de um sistema mais complexo, composto por organizações e agentes de educação formal, não formal e informal.

Em um cenário educacional em que se percebia uma atenção maior a educação integral, com a parceria de um programa indutor através do governo federal que inclusive direcionou recursos diretamente as escolas através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que deveriam ser utilizados para contração de educadores populares, materiais pedagógicos, equipamentos e pequenos reparos nas estruturas físicas das escolas, formação de comitês estaduais. Nessa perspectiva, se integra o município de Água Fria que teve a sua oportunidade de aderir ao programa no ano de 2012 em uma execução breve e

ampliação das suas atividades a partir de 2013.

Partindo desse pressuposto, é interessante apresentar um breve relato de como se deu a trajetória da educação em uma perspectiva integral e integrada em Água Fria tendo por principal indutor o programa Mais Educação e com a visão de não apenas ampliar a permanência do estudante aguafriense de 04 para 07 horas na escola, mas também diversificar os saberes, com o enriquecimento curricular em que a criança e o adolescente teria acesso ao conhecimento que tradicionalmente já era apresentado, mas também a outros saberes na área de esportes, cultura que possibilitassem uma formação mais plena enquanto cidadão, acima de tudo inserisse a comunidade ao âmbito escolar como já preconizava o grande mestre Anísio Teixeira.

Nessa perspectiva observamos que em 2012, quinze escolas municipais foram contempladas com o programa que atendia escolas do 1º ao 9º anos, em 2013 esse número foi ampliado para 21 escolas, permanecendo o mesmo número em 2014, e tendo um pequeno declínio em 2015 que passamos a atender 20 escolas. Todavia, embora os números pareçam animadores com a rede ampliando o seu atendimento em tempo integral o cenário observado não era tão favorável.

Desde a adesão ao programa, até a sua implementação nas escolas municipais observamos várias fragilidades para que o mesmo fosse um indutor visando à solidificação de uma política pública municipal, entre elas podemos citar a ausência do conhecimento a respeito da educação integral, pois, foi algo que se incorporou a escola sem antes de ter tido uma ampla discussão do que envolveria a mudança do cenário em nossos espaços escolares; quem era aqueles novos atores (educadores populares) que estavam adentrando a escola? Como integrar o currículo já existente aos novos saberes que estavam sendo ecoados na escola? Que novos sons eram aqueles que estavam sendo ouvidos? Porque não tínhamos mais os momentos de silêncio em nossas escolas? Porque tantas alimentações precisavam ser feitas? Como permanecer tanto tempo com nossos estudantes sem um espaço digno para eles realizarem até mesmo o básico como tomar um banho após uma partida de futebol, uma animada roda de capoeira, um passeio de ciclismo e depois realizarem uma refeição de qualidade em um espaço digno para continuarem então seus estudos?

Além das fragilidades citadas, vale ressaltar a ausência de uma política

municipal intersetorial tendo em vista a Educação Integral e Integrada, pois, muitos entraves enfrentados nas escolas para que as ações atreladas ao Programa Mais Educação acontecessem dependia de outros setores do poder público, incluindo investimento para alteração e ampliação da rota de transportes, reformas e adaptações dos espaços físicos, maior investimento na alimentação escolar para a disponibilização de almoços, e contratação de mão de obra qualificada para a interação com os estudantes nas atividades propostas, bem como para a limpeza do espaço físico e preparo de alimentações.

As dificuldades do município vieram acompanhadas também da fragilidade a nível nacional, em que pouco a pouco observamos o programa ir se extinguindo em que o primeiro passo foi mudar a sua nomenclatura de Mais Educação para o Novo Mais Educação instituído pela Portaria MEC 1.144/2016, que dentre as mudanças foi a redução reduziu significativa dos recursos direcionados às escolas através do PDDE – Educação Integral, limitando as aquisições das escolas apenas para despesas de custeio, ou seja, ressarcimento dos monitores que atuavam junto as estudantes, itens pedagógicos e pequenos reparos nas escolas.

Desde então, por conta da Resolução FNDE 17/2017 de 22 de dezembro de 2017, as escolas com o recurso do Novo Mais Educação não poderiam mais adquirir equipamentos tais como geladeira, fogões, instrumentos musicais, dentre outros, tais mudanças fragilizaram ainda mais a execução do programa no município visto que, muitos equipamentos eram de grande importância para as escolas na operacionalização do mesmo. Por exemplo: como garantir as aulas de capoeira se as escolas não poderiam comprar novos berimbaus e atabaques? Como organizar melhor a alimentação escolar dos estudantes se não poderia adquirir uma nova geladeira ou um novo fogão? Questões essas que não foram analisadas ao reduzir o poder de compras das unidades escolares.

Diante de tais mudanças, foi também notório o declínio das escolas que ofertavam educação em tempo integral e integrada aos demais saberes, sendo que em 2018 atendemos apenas 06 escolas, e desde então o programa foi extinto e não houve mais adesões, sendo em 2020 apenas uma unidade escolar atende o seu público em tempo integral, que é a Creche Criança Feliz que atende crianças de 12 a 36 meses.

Vale ressaltar que mesmo diante da extinção do Programa Mais Educação e

posteriormente o Novo Mais Educação a oferta de educação integral em Água Fria tem a base legal amparada inicialmente com a própria LDB 9394/96 no Art. 34 & 2 que assegura que o ensino fundamental será ofertado progressivamente em tempo integral e a na lei 047/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação que na meta 06 compromete-se em, “oferecer educação em tempo integral em no mínimo 70% (setenta por cento) das escolas públicas de forma a atender pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”.

Dessa forma, em um momento de revitalização da gestão democrática das unidades escolares, em que as mesmas através dos seus comitês estão no processo de reescrita dos Projetos Políticos-Pedagógicos, reconduzimos ao centro de tais discussões, a implantação da Educação Integral Integrada na rede municipal de ensino, tendo em vista a necessidade da recomposição e aquisição de aprendizagens, tendo em vista a formação plena dos nossos meninos e meninas da rede municipal de ensino.

Todavia, quando se traz para o centro do debate a perspectiva de implantação da educação integral integrada em uma rede municipal de ensino, entende-se o quanto é desafiador, principalmente em questões voltadas para a estrutura física das unidades escolares, bem como a formação dos profissionais da educação docentes e não – docentes que estarão integrado nessa nova realidade.

Diante de tal desafio, a rede municipal de ensino legitimada pela Lei 047/2015 que institui o Plano Municipal de Educação, bem como a Resolução 001/2020 que trata do Referencial Curricular do Município de Água Fria, implantará de forma gradativa escolas em tempo integral a partir do ano de 2023, com a ampliação do tempo de aprendizagem das disciplinas da base curricular, e a integração de outros saberes na área da cultura local, esporte e novas tecnologias.

Para este projeto piloto, o diálogo com a comunidade escolar foi o ponto de partida, em que diante do debate realizado, neste ano de 2023, uma escola foi contemplada com este formato, a Escolas Municipal Fábio Henrique de Cerqueira (Assentamento Menino Jesus) o que por sua vez torna-se necessário a adaptação da estrutura física, a ampliação dos tempos de aprendizagens e a oferta de disciplinas na área de agroecologia, música, dança, e a introdução da língua inglesa nos anos iniciais

É importante salientar que nossas instituições de ensino estão fortemente

ligadas a uma escola tradicional que prima por conteúdos conceituais, todavia, estudos e discussões com a participação da comunidade escolar, está cada vez mais evidente a necessidade de pensarmos na educação com um enfoque multidimensional e integrador que estimula os estudantes a pensar, a sentir, a se comunicar, a experimentar e a descobrir o mundo em suas partes, conexões e sistemas a partir dos métodos, linguagens e códigos das diferentes áreas do conhecimento e componentes curriculares.

Trazendo para o contexto mais atual, é importante ressaltar que várias ações de efetivação da educação integral integrada, das quais podemos citar:

-PORTARIA Nº 2.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023: Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, em que os municípios foram incentivados a ampliarem as suas matrículas em tempo integral, destinando aporte financeiro aos municípios para garantirem suas metas;

- **PORTARIA Nº 748, DE 29 DE JULHO DE 2024:** Estabelece estratégias, eixos estruturantes e ações complementares no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, tendo em vista as modalidades de oferta da Educação Básica previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o fortalecimento das políticas de educação ambiental, educação em direitos humanos e educação para as relações étnico-raciais.

- **PORTARIA MEC Nº 605, DE 29 DE AGOSTO DE 2025:** Dispõe sobre as diretrizes para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, o que delimita o aporte financeiro de 4% das receitas totais do FUNDEB para a ampliação e oferta de qualidade da educação integral integrada.

Atualmente a rede municipal de ensino atende 07 escolas em tempo integral, 01 localizada na área urbana que é o Centro de Educação Infantil Creche Mundo Encantado, e 06 na área rural, dentre elas 01 na área de assentamento de reforma agrária e outra no território quilombola.

DIAGNÓSTICO DA REDE DE ENSINO

Após um estudo elaborado pela Coordenação Municipal de Educação Integral e Técnica dos Programas e Projetos Educacionais, segue o levantamento de dados educacionais, dados profissionais, análise das escolas com potencial para ampliação do tempo integral, avaliação territorial e predial,levando em conta as escolas que estão atendendo em tempo integral neste ano letivo de 2026 e a perspectiva de ampliação para o ano letivo de 2027 .A expansão da oferta de Educação Integral em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva, planejada e territorialmente equitativa, considerando as condições pedagógicas, físicas, humanas, financeiras, alimentares e de transporte de cada unidade escolar.

É importante salientar que atualmente em relação ao número de alunos atendidos em tempo integral, totalizam 754 estudantes perfazendo um total 25 25,79% do alunado.

Para a inclusão de uma nova unidade na oferta de tempo integral, serão observados, no mínimo:

I – condições de infraestrutura e segurança;

II – disponibilidade de profissionais;

III – condições para oferta da alimentação escolar durante a jornada;

IV – condições de transporte escolar, quando necessário;

V – adequação do Projeto Político-Pedagógico;

VI – organização da matriz curricular;

VII – condições de acessibilidade;

VIII – capacidade de acompanhamento pedagógico;

IX – disponibilidade orçamentária e financeira.

Dessa forma quando a unidade apresentar necessidades de adequação, a Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecer as providências necessárias e, quando possível, cronograma de implementação, antes da ampliação da oferta.

Tabela 01 : Escolas que estão atendendendo em Tempo Integral (2026)

UNIDADE DE ENSINO	DADOS EDUCACIONAIS			DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS	POTENCIAL / FRAQUEZAS DA ESCOLA
	IDEB	Def. Leitura (média)	Def. Matemática (média)		
Creche Mundo Encantado	---	---	---		Atende ao público específico da Educação Infantil
Fabio Henrique	---	28,2%	30,8%	A Unidade de Ensino conta com 03 professores efetivos de 40 hs e 02 professores efetivos de 20h. Para a ampliação das atividades nest ano de 2026 tornou-se necessário a contratatação de 03 profissionais temporários de 20 horas, 02 profissionais para mediação pedagógica e 01 para preparo de alimentação escolar.	A escola conta com um amplo espaço interno e externo, espaço destinado a alimentação, incluindo os almoços, bem como área para lazer dos estudantes, favorecendo o funcionamento em tempo integral e o desenvolvimento de atividades integradas ao currículo. Para um melhor funcionamento torna-se

					necessário à adequação de uma sala para o público da educação infantil, e a ampliação do quadro funcional para serviços na área de limpeza e alimentação, bem como na área pedagógica para o fortalecimento do currículo voltado para artes e esportes.
Escola São José	---	100% (3º ano)	100% (3ºano)	A Unidade conta com 02 professores efetivos de 40 horas, 01 profissional contratado para alimentação apoio na limpeza	
Evanildo Mascarenhas	---	41,4%	60,2%	Contamos no quadro de professores efetivos temos 03 com carga horária de 40 horas e 03 com carga horária	A escola é localizada em uma comunidade quilombola. A estrutura para o melhor

				de 20 horas. Para garantir a ampliação do tempo e a diversificação das atividades, contamos com 02 prrofissionais contratados , além de ter sido contratados 03 profissionais para auxiliar no serviço de limpeza e alimentação.	atendimento em tempo integral e efetivação das atividades diversificadas do currículo precisa ser ampliada, com a garantia de um espaço para atividades recreativas e esportivas, espaço para alimentação das crianças, bem como adaptação dos banheiros.
Balbino Leão de Almeida	---	15,6%	13,8%	A escola conta 04 professores de 40 horas e 01 profissional contratao para área pedagógica, 03 profissionais efetivos na área de limpeza e alimentação e 01 contratado.	Para melhor implementação da educação integral e integrada nessa escola, se faz necessário uma intervenção da estrutura física, precisa ser ampliada, com a garantia de um espaço para atividades recreativas e esportivas,

					espaço para alimentação das crianças, bem como adaptação dos banheiros, e a ampliação do quadro funcional para serviços na área de limpeza e alimentação, bem como na área pedagógica para o fortalecimento do currículo voltado para artes e esportes.
Reginaldo Cerqueira Santos	---	77%	37%	No quadro de profissionais temos 01 professor efetivo de 40 horas e 02 efetivos de 20 horas, 02 profissionais para área de limpeza e alimentação....	A estrutura física da unidade escolar favorece a implementação da educação integral integrada, pois a mesma possui uma pequena área para realização de atividades recreativas e esportivas. Torna-se

					necessário aquisição de mobilário para garantia de um refeitório e a ampliação dos banheiros.
Laurencio Carvalho de Araujo	---	14%	5,4%	No quadro de profissionais da escola temos 01 professor efetivo de 40 horas, 01 professor efetivo de 20 horas e 02 profissionais efetivos para limpeza e alimentação.	A escola conta com uma ampla área externa que favorece o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, culturais e do macrocampo de agroecologia. Torna-se necessário a aquisição de mobiliário para a garantia de um refeitório e a ampliação dos banheiros

.

Tabela 02 : Perspctivas de Escolas para ampliação do Atendimento em Tempo Integral (2027)

UNIDADE DE	DADOS EDUCACIONAIS ANOS INICIAIS	DISPONIBILIDADE DE	POTENCIAL / FRAQUEZAS

ENSINO	IDEB	Def. Leitura (média)	Def. Matemática (média)	PROFISSIONAIS	DA ESCOLA
Maria de Lourdes Carneiro Santos	5,2	36,6	32%	No quadro docente a escola possui 04 professores efetivos de 40 horas, 07 professores efetivos de 20 horas, 04 alimentação e limpeza	A escola em sua estrutura tem potencial para implantação da educação integral e integrada, pois a mesma possui espaço físico para adequação à proposta da educação integral em tempo integral.
Maria Helena	2,9	29,2%	29,4%		
Nossa Senhora	---	28,6%	20,4%		

ÁGUA FRIA GOVERNO MUNICIPAL MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

PLANO ESTRATÉGICO DA REDE PARA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A oferta da Educação Integral em Tempo Integral no município de Água Fria - BA, será implantada inicialmente nas Escolas que atendem Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais a partir de duas organizações, a saber:

- Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único atendendo todas as turmas da Educação Infantil aos Anos Iniciais;
- Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único em algumas turmas dos Anos Iniciais das unidades escolares;

1 - Escola que ofertará a Educação Integral em Tempo Integral em Turno ÚNICO - ETI.

As escolas da rede municipal de ensino que ofertarão a Educação Integral em Tempo Integral em todas as turmas serão: Creche Mundo Encantado que atende o público exclusivo até 36 meses de idade, situada na sede do município, e a Escola Municipal Fábio Henrique de Cerqueira, que atende da Educação Infantil (creche e pré escola) ao 5º ano dos Ensino Fundamental – Anos Iniciais

A implantação está ocorrendo gradativmente nas Escolas Municipais:

Evanildo Mascarenhas de Almeida (Curral de Fora), São José (Terra Dura), Balbino Leão de Almeida (Pau Ferro), Laurencio Carvalho de Cerqueira (Vigia) e Reginaldo Cerqueira Santos (Alto Alegre), em que nessas unidades são atendidas turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo que através de flexibilização do orçamento municipal, disponibilidade e adequação dos espaços escolares, pretende-se ampliar para outras unidades de ensino. escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e as vagas ser primeiramente ocupadas em turmas com maior número de alunos que apresentarem dificuldades na aprendizagem.

Não haverá um quantitativo fixo de alunos que serão atendidos nesta ampliação de jornada escolar por escola.Isso irá depender da organização administrativa e pedagógica de cada instituição de ensino, em verificar os alunos com possíveis matrículas para que possam efetivar a abertura das turmas e para que haja também a viabilização de profissional habilitado para o trabalho pedagógico junto à essas turmas.

A ampliação de Jornada Escolar objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.

.OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

São objetivos da Educação em Tempo Integral:

- Fomentar e ampliar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância a meta 6 estabelecida pela lei Municipal 212/2023 que instituiu a Politica Municipal de Educação Integral Integrada;
- Fomentar e ampliar a oferta de matriculas em tempo integral conforme a Lei Nacional 15.388 de 24 de abril de 2026 que institui o Plano Nacional de Educação;
- Ampliar as oportunidades de acesso à educação de qualidade aos estudantes da rede municipal de ensino mediante uma jornada escolar integral, alinhada às atuais demandas;
- Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- Melhorar a qualidade da educação básica pública, elevando os resultados e assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;
- Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço, e das oportunidades educativas;
- Oportunizar tempo e espaço para livre criação e difusão de suas culturas, valorizar e reconhecer saberes, fazeres e sentimentos expressados

por meio do universo simbólico e artístico;

- Contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos sujeitos;

- Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e do bem-estar dessas crianças e jovens conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ;

- Fortalecer a integração entre a escola, às famílias e as comunidades, mediante atividades que visem à responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;

- Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social.

- Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional;

- Avanças na melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os alunos terão 04 (quatro) refeições diárias balanceadas e nutritivas, de acordo com os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a complementação do município, sob a orientação e coordenação da nutricionista da rede municipal de ensino.

A oferta da alimentação está prevista para:café da manhã, lanche, almoço e lanche da tarde.

Os espaços e períodos destinados à alimentação dos estudantes deverá ser um momento para formação de hábitos alimentares saudáveis, de higiene pessoal e ambiental, com o objetivo de desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos indivíduos no cuidado com a saúde.Também visa a socialização e interação entre todos, devendo ser ofertado em um ambiente com utensílios que favoreçam a dignidade cidadã.

TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte dos estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral deverá ser organizado de modo compatível com os horários de entrada e saída das unidades escolares, buscando assegurar a participação dos estudantes durante toda a jornada. A organização das rotas considerará as características territoriais do município, especialmente as distâncias entre as comunidades e as unidades escolares.

Quando houver necessidade de adequação de rotas ou horários para

viabilizar a expansão do tempo integral, a Secretaria Municipal de Educação realizará planejamento conjunto com o setor responsável pelo transporte escolar, observadas as condições orçamentárias, operacionais e de segurança.

A ampliação da oferta em novas unidades deverá considerar previamente as condições de transporte necessárias ao atendimento dos estudantes.

PROJETO POLÍTICO- PEDAGÓGICO, PROPOSTA PEDAGÓGICA E O REGIMENTO ESCOLAR

A escola que oferta e/ ou ofertará a educação integral em tempo integral integrada deverá ter os elementos do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC) elaborados e/ou revisados a fim de contemplar esta oferta,de acordo com as orientações da presente resolução.

O Projeto Político-Pedagógico (PPP), devem contemplar:

- Explicitar o regime de funcionamento com a organização do tempo ampliado, incluindo os intervalos e horário de almoço;
- Apresentar a carga horária diária, especificando os tempos destinados aos intervalos e almoço;
- Apresentar os fundamentos pedagógicos e/ou justificativa para ampliar o tempo escolar dos estudantes, de acordo com a oferta;
- Apresentar os objetivos e resultados esperados com a ampliação de jornada escolar;
- Apresentar a Matriz Curricular Integral Integrada;
- Apresentar Matriz Curricular, indicando a carga horária e os componentes curriculares da Diretriz Curricular Municipal (DCRAF) e da Parte Diversificada na Educação em Tempo Integral em Turno Único.
- Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de

registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões,transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e conteúdos a serem desenvolvidos nos componentes da Base Comum Curricular, da Parte Diversificada ;

- Concepção de Educação Integral;

- Definir os Macrocampos que serão direcionadas as atividades, conforme a instrução normativa;

- Descrever o Componente Curricular da Base Comum Curricular , da Parte Diversificada e dos tipos de atividades dos macrocampos abordados de acordo com a organização e modalidade de ensino;

- Objetivos do Componente Curricular da Base Comum Curricular, da Parte Diversificada e dos tipos de atividades dos macrocampos;

- Saberes e conhecimentos a serem desenvolvidos na Educação Infantil;

- Conteúdos a serem desenvolvidos no Ensino Fundamental;

- Estratégias de ensino;

- Avaliação;

- Referências.

O Regimento Escolar por tratar-se de um documento normatizador, que compreende a organização didática, pedagógica, administrativa e disciplinar, com o propósito de assegurar as finalidades e o bom desempenho da instituição de ensino, também deverá ser alterado e adequado de acordo a realidade da oferta de educação integral em tempo integral.

A organização do trabalho pedagógico da Educação em Tempo Integral em Turno Único no Ensino Fundamental abrangerá os Componentes da Diretriz Curricular Municipal da Educação Básica:Ensino Religioso, Ciências, História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física e Artes e na Parte Diversificada atender aos eixos confome Lei Municipal 212 de 14 de dezembro de 2023 que institiu a Política Municipal de Educação Integral:

- Tecnologia, Inovação e Cultura Digital,
- Educação para Saúde e Bem Estar
- Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania
- Estudos da História e Cultura Afro-brasileira e dos povos índígenas brasileiros.
- Matemática Financeira

As ações e práticas pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral serão organizadas de forma integrada ao currículo da rede municipal, articulando os componentes curriculares e as práticas educativas diversificadas..

A organização curricular deverá evitar a fragmentação entre o período regular e o período ampliado, assegurando unidade e intencionalidade pedagógica em toda a jornada escolar.

MATRÍCULA

A matrícula na Educação Integral em Tempo Integral será realizada de acordo com a oferta disponível em cada unidade escolar, observando os princípios da equidade, inclusão, não discriminação e garantia do direito à educação.

Nas unidades em que a oferta de tempo integral ainda não abranger todas as turmas, a ampliação será organizada de acordo com critérios previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e divulgados à comunidade escolar.

Quando a demanda for superior ao número de vagas disponíveis, poderão ser considerados critérios objetivos relacionados à vulnerabilidade socioeconômica, condições de acesso e permanência, estudantes público-alvo da Educação Especial, situações de desigualdade educacional e demais condições previstas na legislação.

REGISTRO DE FREQUÊNCIA E CONTEÚDO

A frequência é obrigatória para todos os estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral em todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

Deverá ser registrado no sistema de frequência com registro de presença ou falta dos estudantes às aulas em todos os Componentes Curriculares do Núcleo Comum e da Parte Diversificada incluindo em seus conteúdos as atividades de recomposição de aprendizagem, Tecnologia, Inovação e Cultura Digital; Matemática Financeira; Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania; Educação Para a Saúde e Bem Estar; Estudos da História e Cultura Afro Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros.

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação deve ser concebida como um instrumento de acompanhamento contínuo do processo de ensino e aprendizagem e do desenvolvimento integral do estudante, possibilitando ao professor analisar os resultados de seu trabalho pedagógico e, ao estudante, reconhecer seus avanços, dificuldades e potencialidades, de modo a contribuir para a melhoria de seu desempenho e para a efetivação de sua aprendizagem.

Conforme dispõe o Art. 15 da Resolução nº 07, de 1º de agosto de 2025, que regulamenta as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, a avaliação “deve assegurar coerência sistemática entre currículo, prática pedagógica e avaliação da aprendizagem”, contemplando todas as dimensões do desenvolvimento humano — cognitiva, social, cultural, emocional e física — e promovendo o pleno exercício dos direitos de aprendizagem dos educandos.

Dessa forma, a avaliação no Ensino Fundamental, na modalidade de Educação em Tempo Integral em Turno Único, deverá observar os critérios previamente estabelecidos no Regimento Escolar Unificado do Município, considerando, de forma articulada, os aspectos quantitativos e qualitativos do processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Todas as atividades realizadas pelos estudantes, sob a orientação e supervisão de profissional docente integrante do quadro efetivo e/ou de profissional da área pedagógica contratado para atuar na turma, deverão constituir fontes de informação para o acompanhamento e a avaliação do processo de aprendizagem. Nesse sentido, a avaliação deverá ocorrer de maneira contínua, processual e formativa, considerando a participação, o envolvimento, o desenvolvimento das competências e habilidades, a evolução individual e coletiva, bem como os diferentes ritmos e formas de aprendizagem.

Assim, os resultados avaliativos deverão subsidiar a tomada de decisões pedagógicas, possibilitando a reorientação das práticas docentes, a adoção de estratégias de intervenção e o acompanhamento sistemático do desenvolvimento dos estudantes, garantindo-lhes oportunidades de aprendizagem, recuperação e

avanço ao longo de sua trajetória escolar.

ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS

A participação de parceiros não substituirá as responsabilidades do poder público pela garantia do direito à educação.A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral buscará promover articulação entre a educação e outras políticas públicas e setores da comunidade, de acordo com as necessidades identificadas no território e com as possibilidades de cooperação existentes.

Poderão participar das ações, mediante planejamento e disponibilidade, as áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte, agricultura, meio ambiente, recursos hídricos e outras políticas públicas, bem como instituições e representantes da comunidade.

A participação de parceiros não substituirá as responsabilidades do poder público pela garantia do direito à educação.

RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS

A implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será financiada com recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da educação, recursos próprios do município e recursos provenientes de programas e transferências das demais esferas de governo, observada a legislação em curso, incluindo o MDE 25% e o Salário Educação.

A partir do exercício de 2026, no mínimo 4% dos recursos dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB deverão ser destinados à criação de matrículas em tempo integral na educação básica, nos termos do art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 135, de 20 de dezembro de 2024, observadas as diretrizes e regulamentações vigentes.

A utilização dos recursos deverá priorizar as necessidades relacionadas à garantia da qualidade da oferta, incluindo profissionais, alimentação escolar, materiais pedagógicos, manutenção e adequação dos espaços, transporte e demais despesas legalmente previstas.

O planejamento financeiro deverá considerar as metas de expansão estabelecidas pelo município e as necessidades identificadas no diagnóstico das unidades escolares.

ATRIBUIÇÕES DOS DIFERENTES NÍVEIS DE GESTÃO E RESPONSABILIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Compete à escola:

- Revisar e adequar o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular com orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que disciplinará as normas e princípios de organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação da Jornada Escolar, conforme orientações do presente documento;

- Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e conteúdos a serem desenvolvidos nos componentes da Base Comum Curricular, da Parte Diversificada e da Atividades de ampliação de jornada escolar;

- Operacionalizar as ações da Educação em Tempo Integral , garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;

- Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;

- Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no Projeto Político Pedagógico e na Proposta Pedagógica Curricular.

Compete a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implantação;

- Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

- Assessorar de forma técnica e pedagogica os gestores escolares (diretores e coordenadores), na revisão, elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

- Orientar as escolas na revisão, adequação do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular de acordo da Educação em Tempo Integral em Turno

- Orientar as escolas na execução e Implementação da Educação em Tempo Integral em Turno Único e na Ampliação de Jornada Escolar.

- Identificar e encaminhar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de adequação, ampliação e reparos na estrutura predial da escola com oferta de Educação em Tempo Integral;

- Viabilizar o quantitativo suficiente de profissionais para atender a demanda da Educação em Tempo Integral;

- Monitorar e avaliar o processo de implantação da Educação em Tempo Integral, propondo adequações e revisões necessárias que vise a melhoria na qualidade da educação;

- Projetar a expansão das matrículas de Tempo Integral para os anos subsequentes.

Compete ao Poder Executivo Municipal:

- Fomentar a consolidação e implantação da Política Pública de

Educação em Tempo Integral no Município;

- Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
- Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
- Viabilizar o financiamento para as escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;
- Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
- Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral e também do transporte escolar;
- Garantir a contratação de profissionais habilitados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico junto a demanda da Educação em Tempo Integral.

Quando forem identificadas necessidades que não possam ser solucionadas imediatamente, deverão ser estabelecidas prioridades e, sempre que possível, planejamento e cronograma para sua adequação.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS DE TEMPO INTEGRAL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura acompanhará anualmente, a partir de 2026, a expansão das matrículas em tempo integral na rede municipal, considerando as metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento do município e as condições pedagógicas, físicas, humanas, financeiras, alimentares e de transporte necessárias à garantia da qualidade da oferta

O monitoramento da Educação Integral em Tempo Integral será realizado de forma periódica pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares.

Além do mais, recomenda-se a instituição do Comitê de Educação Integral Integrada que seráuma instância intersetorial de acompanhamento da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, com participação do Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e, conforme a necessidade, de representantes de outras áreas da administração pública e da comunidade.

A instância terá como finalidade promover o diálogo entre os setores, identificar necessidades, acompanhar ações intersetoriais e propor encaminhamentos para melhoria da política. As reuniões ocorrerão periodicamente, de acordo com a necessidade do município, sendo registrados os principais encaminhamentos.

Serão acompanhados, entre outros:

I – número de estudantes matriculados;

II – frequência e permanência;

III – aprendizagem e desenvolvimento;

IV – participação dos estudantes;

V – condições de alimentação;

VI – disponibilidade de profissionais;

VII – condições de infraestrutura;

VIII – transporte escolar;

IX – inclusão e atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial;

X – participação das famílias;

XI – clima escolar e convivência;

XII – execução da proposta curricular.

Os resultados do monitoramento serão utilizados para identificar avanços, dificuldades e necessidades de adequação, orientando o planejamento das ações do ano seguinte.

ÁGUA FRIA
GOVERNO MUNICIPAL
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Integral em Tempo Integral assegurará a participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial, respeitando suas necessidades específicas e garantindo condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem.

A escola deverá articular o trabalho pedagógico com o Atendimento Educacional Especializado – AEE e, quando necessário, com os demais serviços e profissionais disponíveis na rede.

O município buscará assegurar progressivamente condições de acessibilidade física, comunicacional e pedagógica, bem como recursos de tecnologia assistiva e profissionais de apoio, quando previstos e necessários, observada a legislação vigente.

FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A Secretaria Municipal de Educação promoverá formação continuada para os profissionais envolvidos na Educação Integral em Tempo Integral, considerando as necessidades identificadas no acompanhamento das escolas.

A formação poderá ocorrer por meio de encontros presenciais e/ ou virtuais, estudos coletivos, oficinas, orientações pedagógicas, cursos, reuniões de planejamento e outras estratégias formativas disponíveis ao município.

Serão priorizados temas relacionados ao currículo integrado, planejamento, avaliação, inclusão, equidade, relações étnico-raciais, Educação do Campo, práticas culturais, desenvolvimento integral e organização da jornada ampliada.

PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES

A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares deverão organizar, dentro da jornada e das condições de funcionamento da rede, momentos destinados ao planejamento, estudo, avaliação e articulação entre os profissionais que atuam na Educação Integral em Tempo Integral.

O planejamento deverá favorecer a integração entre os componentes curriculares e as atividades desenvolvidas ao longo da jornada, considerando as necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com este documento norteador, busca-se orientar e programar a expansão de jornada escolar em tempo integral na rede municipal de ensino com qualidade, de modo a garantir a implementação do Ensino Integral nas escolas municipais.

Esse documento não deverá ser o único embasamento da criação e gestão de matrículas de tempo integral, visto que há outras políticas sociais e educacionais que agregam reflexões e orientações para a evolução da educação.

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral no Município de Água Fria – BA considerará as características de seu território, a distribuição das unidades escolares, as especificidades das comunidades rurais, assentamentos, comunidades tradicionais, as condições socioeconômicas da população e a capacidade administrativa, pedagógica, financeira e estrutural da rede municipal.

A expansão da oferta será realizada de forma progressiva, buscando garantir que cada etapa de ampliação seja acompanhada das condições necessárias para assegurar o acesso, a permanência, a participação, a aprendizagem, a inclusão, a segurança, a alimentação e o desenvolvimento integral dos estudantes.

O município não deverá ampliar a oferta de forma desarticulada das condições necessárias ao seu funcionamento, devendo priorizar a qualidade da oferta existente e a superação progressiva das fragilidades identificadas no diagnóstico da rede.

As metas de expansão poderão ser revistas periodicamente, mediante avaliação dos resultados, das condições da rede e das necessidades educacionais do município, mantendo-se o compromisso com a ampliação progressiva da Educação Integral em Tempo Integral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023-2026. Brasília, DF: MEC, 2024.

Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023 : define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.. Acesso em em 27 de Fevereiro de 2024.

Lei nº 15.388 de 14 de abril de 2026: aprova o Plano Nacional de Educação. BRASIL, 2026.

Lei nº 212 de 14 de dezembro de 2023: dispõe sobre a implantação da Política de Educação Integral Integraga na Rede Municipal de Ensino do Município de Água Fria, Estado da Bahia.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso 12 de agosto de 2026

BRASIL.CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.Acesso em:07 de julho de 2026.

Resolução CNE/CEB nº 07 de 01 de agosto de 2025: institui as diretrizes operacionais nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 02 de 19 de junho de 2026: institui as diretrizes

operacionais nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica

TEIXEIRA, Anísio. *Educação para a democracia: introdução à administração educacional*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

ÁGUA FRIA GOVERNO MUNICIPAL MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

ANEXO 01

PARTE DIVERSIFICADA DA MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL INTEGRADAS

COMPONENTE CURRICULAR	QUANTIDADE DE AULAS SEMANAIS	QUANTIDADE DE AULAS ANUAIS
Tecnologia, Inovação e Cultura Digital	01	40
Matemática Financeira	02	80
Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania	04	160
Educação para Saúde e Bem Estar	04	160
Estudos da História e Cultura Afro Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros	04	160
TOTAL	15	600

ANEXO 02

EMENTA DOS COMPONENTES CURRICULARES DA PARTE DIVERSIFICADA DA MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL INTEGRADAS

TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CULTURA DIGITAL 01 aula/semana • 40 aulas/ano

• Finalidade: desenvolver pensamento computacional, cultura digital, criatividade, autonomia e capacidade de solucionar problemas, As atividades de tecnologia e cultura digital serão desenvolvidas de acordo com os recursos disponíveis em cada unidade escolar, podendo utilizar estratégias com recursos digitais e atividades desplugadas, materiais concretos, jogos, desafios, pesquisas, produção de textos, resolução de problemas e outras experiências pedagógicas.

• Eixos: pensamento computacional; mundo digital; cultura digital; tecnologia, inovação e sustentabilidade.

• Metodologias: jogos de lógica, atividades desplugadas, algoritmos com cartões,

exploração de dispositivos, pesquisas, produção digital, protótipos, robótica e projetos locais.

• Avaliação: sequências e instruções, resolução de problemas, padrões, criatividade, colaboração, uso responsável das tecnologias, pesquisa/comunicação e autonomia.

MATEMÁTICA FINANCEIRA 02 aulas/semana • 80 aulas/ano

• Finalidade: aplicar conhecimentos matemáticos a situações financeiras do cotidiano, fortalecendo planejamento, consumo consciente e tomada de decisões.

• Eixos: sistema monetário; compras/vendas; comparação de preços; orçamento; necessidades e desejos; consumo consciente; economia/poupança; porcentagem; descontos/acréscimos; juros simples; situações-problema; empreendedorismo e organização financeira.

• Metodologias: mercadinho pedagógico, simulações de compras, elaboração de orçamento, pesquisas de preços, jogos, resolução de problemas e projetos interdisciplinares.

• Avaliação: raciocínio matemático, resolução de situações-problema, planejamento e aplicação dos conhecimentos em situações do cotidiano.

EDUCAÇÃO PARA SAÚDE E BEM-ESTAR 04 aulas/semana • 160 aulas/ano

• Finalidade: promover formação integral por meio de conhecimentos e hábitos de saúde, autocuidado, bem-estar, convivência e cuidado com o ambiente.

• Eixos: corpo/autocuidado/higiene; alimentação e vida saudável; atividade física e movimento; saúde emocional e convivência; prevenção; ambiente, saneamento e saúde.

• Metodologias: atividades práticas, projetos, rodas de conversa, experiências relacionadas à alimentação, higiene, movimento, emoções, horta e ambiente, conforme a proposta da escola.

• Avaliação: participação, autonomia, hábitos e atitudes de cuidado, convivência, compreensão e aplicação dos conhecimentos no cotidiano.

DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E CIDADANIA 04 aulas/semana • 160 aulas/ano

• Finalidade: Promover o desenvolvimento de valores, conhecimentos e atitudes que contribuam para a formação de crianças conscientes de seus direitos e deveres, capazes de respeitar as diferenças, valorizar a diversidade, participar da vida coletiva e atuar de forma responsável, solidária e cidadã na escola, na família e na comunidade.

• Eixos: . Identidade e pertencimento; direitos e deveres; cultura de paz e convivência; cidadania e participação.

• Metodologias: rodas de conversa, contação de histórias, leitura de diferentes gêneros textuais, jogos cooperativos, dramatizações, músicas, apresentaçoes com danças, desenhos, produções coletivas, pesquisas sobre a comunidade, entrevistas com familiares e moradores, atividades artísticas, projetos e campanhas educativas.

• Avaliação: será contínua, formativa e processual, considerando a participação das crianças, o desenvolvimento da autonomia, a capacidade de dialogar, respeitar diferenças, cooperar, resolver conflitos e participar das atividades coletivas.

ESTUDOS DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E DOS POVOS INDÍGENAS BRASILEIROS 04 aulas/semana • 160 aulas/ano

• Finalidade: reconhecer a diversidade histórica e cultural, valorizar contribuições africanas, afro-brasileiras e indígenas e enfrentar estereótipos, preconceitos e discriminações.

• Eixos: povos e culturas africanas; presença africana na formação do Brasil; manifestações culturais; capoeira; literatura negra; personalidades negras; povos indígenas; línguas, artes, saberes e relação com a natureza; direitos e respeito.

• Metodologias: rodas de conversa, literatura, contação de histórias, pesquisas com famílias/comunidade, músicas, brincadeiras, jogos, vídeos adequados, artes, dramatizações, linhas do tempo e oficinas culturais.

• Avaliação: participação, diálogo, valorização das diferenças, oralidade, leitura/escrita, produção artística, trabalho coletivo e capacidade de identificar/questionar preconceito e discriminação.

ANEXO 3
SUGESTÃO DE ROTINA SEMANAL 1º e 2º anos

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERCA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1º	L. Portuguesa	L. Portuguesa	L. Portuguesa	História	Ciencias
2º	L. Portuguesa	L. Portuguesa	E. Religioso	História	Ciencias
3º	L. Portuguesa	Estudos da História e Cultura Afro Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros	Estudos da História e Cultura Afro Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros	Estudos da História e Cultura Afro Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros	Ed. Fisica
4º	Educação para Saúde e Bem Estar	Matemática Financeira	Matemática Financeira	Educação para Saúde e Bem Estar	Educação para Saúde e Bem Estar
5º	Matematica	Matematica	Matematica	Geografia	Geografia
6º	Educação para Saúde e Bem Estar	Matematica	Educação para Saúde e Bem Estar	Estudos da História e Cultura Afro Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros	Artes
7º	Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania	Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania	Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania	Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania	Tecnologia, Inovação e Cultura Digital

SUGESTÃO DE ROTINA SEMANAL 4º e 5º anos

HORÁRIOS	SEGUNDA	TERCA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1º	L. Portuguesa	L. Portuguesa	L. Portuguesa	História	Ciencias
2º	L. Portuguesa	L. Portuguesa	E. Religioso	História	Ciencias
3º	Matematica	Estudos da História e Cultura Afro Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros	Estudos da História e Cultura Afro Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros	Estudos da História e Cultura Afro Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros	Ciencias
4º	Matematica	Matemática Financeira	Matemática Financeira	Educação para Saúde e Bem Estar	Ed. Física
5º	Educação para Saúde e Bem Estar	Matematica	Matematica	Geografia	Geografia
6º	Educação para Saúde e Bem Estar	Educação para Saúde e Bem Estar	Educação para Saúde e Bem Estar	Estudos da História e Cultura Afro Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros	Artes
7º	Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania	Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania	Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania	Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania	Tecnologia, Inovação e Cultura Digital

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA – BAHIA

PARECER CONCLUSIVO Nº 01/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Água Fria – BA

Assunto: Diretriz Municipal Norteadora para a Operacionalização da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino

Relator: Itajair Carvalho da Silva

Órgão: Conselho Municipal de Educação de Água Fria – Bahia

I – RELATÓRIO

Trata-se da apreciação da Diretriz Municipal Norteadora para a Operacionalização da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Água Fria – Bahia, encaminhada a este Conselho Municipal de Educação para análise e manifestação.

A proposta tem por finalidade orientar a implementação e a expansão da Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal, estabelecendo princípios, orientações pedagógicas e administrativas, organização curricular, critérios de matrícula, acompanhamento da frequência, avaliação da aprendizagem, gestão escolar, formação dos profissionais, articulação intersetorial, infraestrutura, recursos financeiros e mecanismos de acompanhamento e avaliação.

A Diretriz apresentada considera a trajetória da política de Educação Integral no município e toma como referências a Lei Municipal nº 212/2023, a Resolução CNE/CEB nº 07, de 1º de agosto de 2025, além dos demais marcos legais indicados no próprio documento.

A proposta prevê implantação gradual da Educação Integral em Tempo Integral, considerando as condições de cada unidade escolar e estabelecendo perspectiva de ampliação progressiva das matrículas.

II – ANÁLISE

Após análise da matéria, verifica-se que a proposta apresenta organização compatível com os objetivos da política municipal de Educação Integral, buscando superar a concepção de que a ampliação da jornada escolar se limita ao aumento do tempo de permanência do estudante na escola.

A Diretriz compreende o tempo integral como estratégia para ampliar e diversificar espaços, experiências, metodologias e oportunidades de aprendizagem, articulando o currículo escolar às diferentes dimensões do desenvolvimento humano.

Considera-se pertinente a organização curricular proposta, que articula os componentes da Base Nacional Comum Curricular à parte diversificada, contemplando Tecnologia, Inovação e Cultura Digital; Matemática Financeira; Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania; Educação para Saúde e Bem-Estar; e Estudos da História e Cultura Afro-Brasileira e dos Povos Indígenas Brasileiros.

Também merece destaque a adoção de critérios de equidade para a expansão do atendimento, priorizando, nas situações previstas no documento, estudantes com dificuldades de aprendizagem, em situação de vulnerabilidade social e pertencentes a populações historicamente excluídas.

No que se refere à avaliação, a proposta estabelece uma perspectiva contínua, processual e formativa, considerando o desenvolvimento integral dos estudantes e seus diferentes ritmos e formas de aprendizagem.

Outro aspecto considerado positivo é a previsão de acompanhamento sistemático da expansão das matrículas, mediante análise da frequência, qualidade do ensino, materiais pedagógicos, estrutura física, aplicação da matriz curricular, atuação dos profissionais e rendimento escolar.

A proposta também define responsabilidades para a escola, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para o Poder Executivo Municipal, incluindo adequação dos Projetos Político-Pedagógicos, formação continuada, acompanhamento pedagógico, adequação da infraestrutura, disponibilização de profissionais e financiamento da política.

Dessa forma, este Relator entende que a Diretriz apresenta os elementos necessários para constituir instrumento orientador da implementação da Educação Integral em Tempo Integral no município, sem perder de vista a necessidade de acompanhamento permanente e de adequações decorrentes da realidade das unidades escolares.

III – PARECER CONCLUSIVO

Diante do exposto, considerando o conteúdo da Diretriz Municipal Norteadora para a Operacionalização da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Água Fria – Bahia, sua fundamentação, organização pedagógica e administrativa, proposta curricular, critérios de atendimento, mecanismos de avaliação e acompanhamento, bem como sua articulação com a política municipal de Educação

Integral, este Relator manifesta PARECER FAVORÁVEL à aprovação da referida Diretriz.

Entende-se que o documento constitui importante instrumento para orientar a implementação e a expansão da Educação Integral em Tempo Integral no município, contribuindo para a organização da política educacional e para a garantia de oportunidades ampliadas de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

Recomenda-se que sua implementação ocorra de forma gradual, planejada e acompanhada, considerando as condições de infraestrutura, disponibilidade de profissionais, alimentação escolar, recursos pedagógicos e financeiros e as especificidades de cada unidade de ensino, conforme previsto no próprio documento.

Recomenda-se, igualmente, a realização de acompanhamento periódico dos resultados da política, permitindo a identificação dos avanços, dificuldades e necessidades de adequação, de modo a assegurar a qualidade da oferta educacional.

Assim, VOTO FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DA DIRETRIZ MUNICIPAL NORTEADORA PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ÁGUA FRIA – BAHIA.

É o Parecer.

Água Fria – Bahia, 29 de Setembro de 2026.

Itajair Carvalho da Silva
Relator

Itajair Carvalho da Silva
Presidente do CME